

➤ É **obrigatória** a vacinação contra a raiva de todos os cães com três ou mais meses de idade.

✘ A **falta de vacinação antirrábica** devidamente certificada no boletim sanitário do respetivo animal, constitui infração;



Coima: entre 50€ a 3750€



➤ **Registo no SIAC:**

• Os animais de companhia abrangidos pela obrigação de identificação devem ser registados pelo médico veterinário no SIAC, imediatamente após a sua marcação com o microchip, em nome do respetivo titular.

➤ **Licença na Junta de Freguesia:**

• Os cães registados no SIAC são objeto de licenciamento anual na junta de freguesia da área de recenseamento do seu titular.



Coimas: Falta de registo: 50€ a 3740€

Falta de licença: 25€ a 3740€



➤ A identificação (microchip) dos animais de companhia, pela sua marcação e registo no SIAC, deve ser realizada até 120 dias após o seu nascimento.

➤ Na impossibilidade de determinar a data de nascimento exata, a identificação (microchip) deve ser efetuada até à perda dos dentes incisivos de leite (5-6 meses).



Coima: entre 50€ a 3740€



➤ **Raças de cães potencialmente perigosos:**



Cão de Fila Brasileiro



Dogue Argentino



Pit Bull Terrier



Rottweiler



Staffordshire
Terrier Americano



Staffordshire
Bull Terrier



Tosa Inu



Serviço Médico-Veterinário

Normas e Infracções para Detenção de Animais de Companhia



Centro Municipal de Recolha Animal de Arganil:

Padrões, Quinta do Mosteiro, 3300-285, Folques

Telefone: 235 200 132

E-mail: geral@cm-arganil.pt

- Informam-se os detentores de canídeos que não é permitida a permanência destes na via pública.

Cão/gato vadio ou errante: aquele que for encontrado na via pública ou outro local público, fora do controlo ou vigilância do respetivo detentor e não identificado.

(Artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 314/2003 de 17 de Dezembro)

- É obrigatório o uso por todos os cães e gatos que circulem na via ou lugar públicos de coleira ou peitoral, no qual deve estar colocada, por qualquer forma, o nome e morada ou telefone do detentor.



Coima: entre 25€ a 3740€



- ✗ É proibida a presença na via ou lugar públicos de cães sem estarem acompanhados pelo detentor, e sem açaímo funcional, exceto quando conduzidos à trela.



Coima: entre 25€ a 3740€



- ✗ É proibido o abandono de animais de companhia, assim como infligir dor, sofrimento ou quaisquer outros maus tratos físicos a um animal de companhia.



Crime: entre 6 meses a 1 ano de pena de prisão.



- **Ao cumprir estas obrigações legais você está a prevenir que o seu animal:**

- ◆ Seja vítima de um possível atropelamento;
- ◆ Entre em contacto direto com animais vadios ou errantes, que não se encontram vacinados nem desparasitados:

- Evitando um possível contágio de diversas doenças infectocontagiosas;

- Assim como a transmissão de parasitas, nomeadamente de pulgas e carraças;

- Evitando a ocorrência de lutas entre animais.

- ◆ Seja causador de mordeduras em pessoas;
- ◆ Ingira substâncias tóxicas ou alimentos contaminados.

- É considerado como animal perigoso, qualquer animal que se encontre numa das seguintes condições:

- Tenha mordido, atacado ou ofendido o corpo ou a saúde de uma pessoa;

- Tenha ferido gravemente ou morto um outro animal, fora da esfera de bens imóveis que constituem a propriedade do seu detentor;

- Tenha sido declarado, voluntariamente, pelo seu detentor, à junta de freguesia da sua área de residência, que tem um carácter e comportamento agressivos;

- Tenha sido considerado pela autoridade competente como um risco para a segurança de pessoas ou animais, devido ao seu comportamento agressivo ou especificidade fisiológica.”

- A remoção dos dejetos produzidos pelos animais é uma responsabilidade dos respetivos **detentores**.

- Os dejetos caninos na via pública representam um problema sério de saúde pública.

- Crianças sujeitas a um contacto direto ou indireto com dejetos de animais nos espaços públicos e o ato de levarem as mãos à boca torna-se a porta de entrada para a ingestão de ovos de parasitas ou de larvas, que aí permanecem durante meses.

- As fezes dos cães alojam vírus, bactérias e parasitas perigosos para a saúde humana.

- O problema dos cães vadios é muito grave a nível nacional, existindo milhares destes cães espalhados um pouco por todo o país;

- O elevado número de cães vadios ou errantes deve-se principalmente à grande taxa de abandono e às ninhadas que nascem fora do controlo humano;

- Estes cães, quando conseguem sobreviver, podem agrupar-se e formar matilhas potencialmente perigosas;

- Os cães **vadios/errantes** são responsáveis por:

- ◆ Graves prejuízos ao nível da saúde pública e também da conservação da natureza;

- ◆ Transmissão de doenças a outros cães e também ao homem (zoonoses);

- ◆ Ataques a animais domésticos, causando elevados prejuízos económicos.